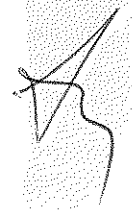


## RESOLUÇÃO, Nº 002/2015.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, para o Exercício Financeiro de 2015.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo **Contrato de Consórcio Público**, aprova a revisão anual de Salários para os Servidores Públicos, e eu, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

**Art. 1º-** Fica o **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE** autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de março de dois mil e quinze, em 6,5 % (seis inteiros e cinco décimos por cento).



**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de março de 2015, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Juiz de Fora, 16 de março de 2015.



**Fernando Antonio Dutra Macedo**  
Presidente do CISDESTE